



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
Rua Dom Elizeu, 51 – CEP38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG
CNPJ/MF 20.571.501/0001-35

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6 /2013

Altera o Anexo II da Resolução n. 137, de 8 de outubro de 2007, que “Dispõe sobre a estrutura da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68 da Resolução n.137, de X, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Anexo II da Resolução n. 137, de 8 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
FUNÇÕES GRATIFICADAS ORDENADAS POR SÍMBOLOS E VALORES

ÓRGÃO	FUNÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR MENSAL (RS)
	FAI.1	01	400,00
Secretaria-Executiva	FAI.2	01	300,00
	FAI.3	02	200,00

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 03 de outubro de 2013.

Vereadora FERNANDA OLIVEIRA
Presidente

Vereador REGINALDO PALMA
Vice-Presidente

Vereador ZEZINHO TUCANO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
Rua Dom Elizeu, 51 – CEP38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG
CNPJ/MF 20.571.501/0001-35

JUSTIFICATIVA

Como todos sabem, existem certas atividades de direção, assessoramento e chefia que necessitam ser executadas.

Para não criar mais cargos comissionados, optamos por investir servidores efetivos em funções de confiança, mediante a concessão de gratificação, as chamadas “funções gratificadas”.

Ocorre que consideramos elevados os valores dessas funções, estipuladas pela Resolução 137/2007, sendo hoje de R\$ 900,00 para funções mais complexas (FAI.1); de R\$ 750,00 para funções de mediana complexidade (FAI.2) e de R\$ 650,00 para funções de pouca complexidade (FAI.3).

Estamos propondo a redução desses valores, na proporção de R\$ 400,00 (FAI.1); R\$ 300,00 (FAI. 2) e R\$ 200,00 (FAI.3), que consideramos razoáveis e proporcionais e que propiciarão economia para a Câmara Municipal ao designar servidores para o exercício dessas funções.

Bonfinópolis de Minas, 03 de outubro de 2013.

Vereadora FERNANDA OLIVEIRA

Presidente

Vereador REGINALDO PALMA

Vice-Presidente

Vereador ZEZINHO TUCANO

1º Secretário